



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 199 – Cordeiro, 02 de dezembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No dia 14 de outubro de 2021, após analisado o Processo Licitatório da Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, referente ao Processo Administrativo 618/2021, o Prefeito Leonan Lopes Melhorance, **ADJUDICA A LICITANTE:**

OBJETO: Ref. a contratação de serviços de empresa especializada para construção da quadra de esportes da Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, conforme

especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

ADJUDICADO:

I. **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, situado na Av. Vicente Joi, S/N – Volta da Ferradura – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.594.456/0001-00, com o valor global de R\$ 333.866,77 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 14 de outubro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. aquisição de coletes de identificação para os servidores da Secretaria de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 074/2021 – Procedimento Administrativo 275/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.



Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **RODELMULTI CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI**, situado na Rua Roseli Pansolin Alberti, 555 – Jd. Cristina - Colombo /PR, CEP: 83.410-780, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.650.985/0001-30, com o valor global de R\$ 7.569,25 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 01 de Dezembro de 2021.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2021

Processo nº 744/2021

Pregão Presencial nº 091/2021

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de serviço de pessoal de apoio de organização de eventos, para atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: **W C SANT'ANA**
Rua Ilda Almeida Arruda, 61 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 25/11/2021

Preços registrados: R\$ 91.575,00

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 12 horas. A distribuição do efetivo se dará conforme as necessidades inerentes ao local do evento.	SERVIÇO	555	R\$ 165,00	R\$ 91.575,00

LEI N.º 2549/2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O DESCONTO DE 30% E PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DO PONTO COMERCIAL PARA OS BARRAQUEIROS E COMERCIANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui no âmbito do município de Cordeiro o desconto de 30% (trinta por cento) do aluguel e preferência de escolha do ponto comercial na Exposição Agropecuária e demais festividades locais para os barraqueiros e comerciantes do ramo alimentício residentes no município.

Parágrafo único – O desconto de que trata esta Lei visa instituir caráter social na ocupação e exploração comercial nas festividades municipais como forma de garantir a expansão do emprego e renda local.

Art. 2º - Para efeitos do que trata a presente Lei, entende-se por barraqueiro:

I – Comerciantes do ramo alimentício, em lojas, barracas, trailers ou semelhantes que atuam durante todo o ano corrente com a mesma atividade laboral.

II - Vendedores ambulantes do ramo alimentício, com isopor, carro de confeito ou similares que atuam durante todo o ano corrente com a mesma atividade laboral.

Art. 3º - Não fazem jus ao desconto os comerciantes que se adequarem nos requisitos contidos na Lei, mas que representem estabelecimentos de grande porte, franquias ou qualquer outro tipo de comércio que desconfigure o caráter social do desconto.

Art. 4º - Caso a exploração do espaço destinado à realização da festa seja terceirizado a qualquer particular, mediante regular processo licitatório, em até 07 (sete dias) antes do início do evento, o particular deve oportunizar aos barraqueiros contemplados pela presente Lei a prioridade de escolha dos locais de posicionamento de suas barracas.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar o cadastramento e credenciamento dos comerciantes que se enquadrem nos requisitos contidos nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Autoria: Vereador Ronaldo de Souza Rosa

PORTARIA Nº 427/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR ALINE DA SILVA MENENGATI do cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 02 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR JÚLIO CESAR MOREIRA ROSA do cargo em comissão de Diretor de Informação em Saúde, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº429/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR ELCIO SANCHES para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 02 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR THAYNÁ BARRETO COELHO do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2536/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 077/2018**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. PEDRO PITTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do contrato de n.º 077/2018, datado de 14 de junho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 10/11/2021, fica prorrogado até 10/05/2022.

3. Cláusula Terceira – Das disposições gerais

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda
Pedro Pitta
Contratada

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 141/2019

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano V - Edição nº 194 - Cordeiro, 25/11/2021.

Processo administrativo: 226/2019

Inexigibilidade: 009/2019

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de consultas especializadas de acordo com a Lei Municipal nº2295/2018 e Decreto nº039/2019, conforme anexos I e II do edital.

Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 141/2019.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Termo Aditivo 002, no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“Cordeiro, 24 de novembro de 2021.”.

LEIA-SE:

“Cordeiro, 23 de novembro de 2021.”.

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 02 de dezembro de 2021.